



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM



LEI Nº 165/98

DE 19 DE JUNHO DE 1998

Cria Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão faço saber que a Câmara Municipal de Vitória do Mearim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

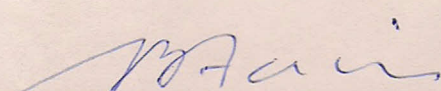
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Especial** para criação da dotação a seguir:

02.02.08.42.188.2.10.3113 – **Obrigações Patronais**

Art. 2º - A dotação a que se refere o Artigo anterior, destina-se a atender às exigências da Lei Federal nº 9.424/96, que criou o regulamento o **Fundo de desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF**.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão,
aos 19 dia do mês de Junho do ano de 1998.


ANTONIO NORMANDO BEZERRA DE FARIAS
Prefeito Municipal